

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2025

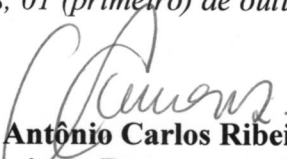
O Projeto de Lei nº 43/2025 de autoria da Executivo Municipal “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS JUNTO À LEI MUNICIPAL Nº. 1.593, DE 01 DE ABRIL DE 2022”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “*De se dizer, a efetivação das políticas de inclusão e acessibilidade, é por natureza, uma ação transversal, que depende da articulação e do envolvimento de diversas áreas da administração pública. Considerando que a Secretaria de Planejamento e Obras possui papel central na garantia do direito à acessibilidade para todos, sendo o órgão responsável pela elaboração e execução de obras de adaptação em prédios públicos, adequação de calçadas e vias, e pela fiscalização das normas de acessibilidade em projetos urbanísticos. Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida. (...)*”.

É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei n.º 43/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

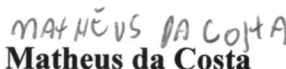
Lavrinhas, 01 (primeiro) de outubro de 2025


Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação